



Multifoco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITORIAIS

FLANEUR EDIÇÃO E COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Rezende, 63, na Cidade do Rio de Janeiro, com inscrição no CNPJ nº. 14.073.591/0001-31, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, e o aqui denominado **AUTOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, cuja identidade é discriminada neste formulário e comprovada com o envio de documentos, de comum acordo, ajustam o seguinte contrato para edição de livro, doravante denominado **OBRA**, e prestação de serviços editoriais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objetivo

1.1 - O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de criação de capa, diagramação, registro no ISBN, ficha catalográfica e impressão de tiragem de 100 exemplares da **OBRA**, cujo título é indicado pelo **CONTRATANTE** neste formulário.

1.2 – A critério do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** compromete-se a comercializar a **OBRA**, pelo período de dois anos, em sua loja on-line, com impressão de exemplares sob demanda, a preço de venda definido pelo **CONTRATANTE** a partir do custo informado pela **CONTRATADA**, bem como a enviar a **OBRA** para cadastro online em livrarias e lojas parceiras (as quais têm prerrogativa sobre a inclusão do título em seu catálogo) e a prestar suporte em seus canais de atendimento.

1.3 – Outros serviços editoriais, como preparação e revisão de originais, conversão profissional para e-book e redação de textos, além de serviços de divulgação, como assessoria de imprensa e criação de peças publicitárias, não estão incluídos neste CONTRATO, podendo no entanto ser contratados à parte, nas condições informadas pela **CONTRATADA**, em transação comercial adicional à estabelecida neste contrato.

1.4 – O **CONTRATANTE** garante, condição indispensável para a realização do serviço, ser o autor da **OBRA** e único responsável pela sua elaboração.



Multifoco

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Como pagamento pela prestação dos serviços especificados no item 1.1, obriga-se o CONTRATANTE ao pagamento do valor equivalente a 100 exemplares da OBRA, comprados com desconto em relação ao preço de capa, já informado, assim como o percentual de desconto, em proposta comercial enviada pela CONTRATADA, a qual passa ser considerada um anexo a este CONTRATO.

2.2 – Caso o CONTRATANTE não tenha quitado o débito devido ou não esteja em dia com todas as parcelas, nas formas e prazos acordados entre as partes, será desde logo considerando inadimplente, tendo por consequência a suspensão imediata da impressão da tiragem e/ou da comercialização da OBRA em loja online da CONTRATADA.

2.3 – Em caso de desistência por parte do CONTRATANTE, não haverá devolução de nenhuma quantia paga à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das disposições gerais

3.1 – O CONTRATANTE compromete-se a enviar à CONTRATADA o texto da OBRA em formato digital do software Microsoft Word, bem como arquivos digitalizados em alta resolução de eventuais imagens que venham a constar do trabalho, além de outros textos que sejam necessários à prestação do serviço, solicitados a critério da CONTRATADA.

3.2 – O presente contrato não implica nenhuma cessão de direitos relativos à OBRA para a CONTRATADA.

3.3 – Relações entre as partes não previstas neste instrumento serão regidas pelos Termos de Uso disponibilizados no site da CONTRATADA, com os quais o CONTRATANTE se declara desde já de acordo.

3.4 – A tolerância das partes quanto a eventuais descumprimentos de disposições do presente CONTRATO não constituirá renúncia aos direitos que são mutuamente ora conferidos, nem poderá ser tida como novação, permanecendo, em qualquer hipótese, plenamente íntegras as cláusulas deste CONTRATO, como se não tivesse havido qualquer tolerância.

CLÁUSULA QUARTA – Da confidencialidade e sigilo

4.1 – CONTRANTE e CONTRATADA comprometem-se, mesmo após o término do presente CONTRATO, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados, informações e



Multifoco

documentos obtidos em função das atividades envolvidas nos serviços prestados, Reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, de ambas as partes.

4.2 – A obrigação de confidencialidade e sigilo se estende à exposição do nome e da imagem do CONTRATANTE e do nome e da marca da CONTRATADA em quaisquer sites de internet, perfis e comentários em redes sociais, exceto quando se tratar de campanha de marketing para a divulgação ou promoção do produto final.

4.3 – A violação desta cláusula implicará a responsabilização civil e criminal por quaisquer danos causados à outra parte e/ou terceiros, além do pagamento de multa no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) à parte lesada.

CLÁUSULA QUINTA – Do foro

5.1 – As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente CONTRATO. E assim ajustados nesta empreitada cultural, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

_____, _____ DE _____ de 20____.

EDITORA

AUTOR